

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Dispõe sobre o desconto **Matrícula Antecipada** da **Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A**.

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A., no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder desconto aos acadêmicos ingressantes no primeiro semestre dos cursos presenciais da sede em Balneário Camboriú e Faculdade de Direito Avantis de Itapema, no primeiro semestre de 2023, que cursarem todas as disciplinas disponíveis na grade curricular do primeiro período.

Art. 2º. Terão direito ao benefício:

- a) Candidatos que realizarem a inscrição através do site do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN e participar do processo seletivo.

Art. 3º. O presente benefício não é cumulativo com outros descontos ou bolsas, e será aplicado de acordo com o que segue:

- a) Para matrículas realizadas em novembro, conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) na parcela de matrícula de 2023/1, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis;
- b) Para matrículas realizadas em dezembro, conceder desconto de 40% (cinquenta por cento) na parcela de matrícula de 2023/1, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis;
- c) Atingindo a quantidade de vagas disponíveis, a oferta do desconto será encerrada.

Curso:	Quantidade de vagas novembro:	Quantidade de vagas dezembro:
Administração	12	16
Arquitetura e Urbanismo	6	8
Biomedicina	9	12
Direito	12	16
Enfermagem	6	8
Engenharia Civil	12	16

Fisioterapia	6	8
Medicina Veterinária	12	16
Nutrição	10	13
Odontologia	12	16
Psicologia	12	16
Sistemas de Informação	6	8

Art. 4º. Este desconto não será aplicado para acadêmicos que possuírem convalidações de disciplinas ou cursarem menos do que o total de disciplinas disponíveis no primeiro período, portanto o benefício não é válido para acadêmicos diplomados em outros cursos em qualquer instituição.

Art. 5º. Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2022.

Dr. CLAUDIO PICCOLI
Presidente

Dra. GABRIELLA DEPINE POFFO
Vice-Presidente